



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 3.805, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Araucária a Campanha Setembro Dourado.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Araucária, a Campanha Setembro Dourado, a ser realizada, anualmente, no referido mês.

Art. 2º As autoridades municipais e a sociedade civil, nesta data, poderão, conforme lhes aprouver, realizar palestras, fóruns e informativos relacionados à importância de ações educativas e preventivas ao câncer infantil.

Art. 3º Cabe às entidades associativas pertinentes, sediadas no Município, adicionar a referida data em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação e apoiar as manifestações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de dezembro de 2021

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária